



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 344, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

### "ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **702.500,00**, conforme Lei 4629/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

#### Suplementação - Superávit Financeiro

03.0301.10.302.0114.2975.339048.206	TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO - TFD -	2.500,00
07.0701.08.244.0001.2546.339036.258	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DEASSISTENCIA MEDICA -	700.000,00
	<b>Total Suplementação - Superávit Financeiro</b>	<b>702.500,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **702.500,00**, será usado como Superávit Financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 02 de Agosto de 2024.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO